



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PMNH Nº 22/2021

PROCESSO DE EXPEDIENTE Nº 1058/2021

"5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31 e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo SR. PE. CARLOS UMBERTO FRANQUIM, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607.848-73, resolvem em comum acordo ADITAR o **Termo de Colaboração nº 22/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14, conforme cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo autorizar a Entidade a **readequar a aplicação dos recursos financeiros, sem acréscimo de valores, tendo em vista alteração no quadro de recursos humanos constantes dos Planos de Trabalho das Parcerias com recursos Municipais e Federais do Projeto Casa Lar.**

Justifica a readequação devido à licença gestante da Coordenadora do Projeto no período de **abril a agosto de 2023**, que será substituída por uma técnica de nível superior.

Com a substituição haverá alteração na carga horária da Coordenação e inclusão de um cargo de psicólogo de 20 h.

Ficam alterados os itens VII, VIII e IX dos Planos de Trabalho constante do 4º Aditamento (fls. 823/842 e 880/899), os quais foram analisados e devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (fls. 917).

O objeto da parceria e **os valores repassados não serão alterados** em virtude do presente Aditamento, ficando assim, **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo de Colaboração.

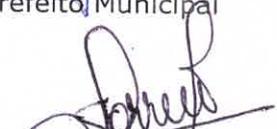
A vigência da readequação será a partir de 01 de abril de 2023 até **31.12.2023**.

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 30 de março de 2023.


Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal


Pe. Carlos Umberto Franquim
Presidente Associação Teshuvá


ANDRÉIA CRISTINA CORRÊA
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social


MÁRIA KAROLINA BARBOSA DE LIMA
GRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo